



PRGC 182/79

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Barueri, em 19 de Junho de 1.979.

MENSAGEM Nº 18/79.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, nos dois últimos trimestres do corrente exercício, no valor de CR\$ 18.000,00 (dezento mil cruzeiros) por trimestre.

Como recordam os Nobres Edis, a entidade em apreço, no primeiro semestre do corrente exercício, recebeu da Prefeitura a subvenção total de CR\$ 27.360,00 (vinte e sete mil - trezentos e sessenta cruzeiros), nos termos da Lei nº 321, de 09 de março de 1979.

A presente propositura, pois, objetiva, unicamente, dar continuidade a subvenção, para o segundo semestre, fornecendo à entidade beneficiária, pelo menos em parte, os meios necessários para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

A medida é de caráter urgente, razão por que solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, §2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PREF. 1182119
Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-2-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Excelentíssimo Senhor

RUBENS FURLAN

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.

SECRETARIA

Entrada em 19.06.1979
Reg. n.º 166 - 01 - Pag. 87